

**Ata de Registro de Preços – Nº 008/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**

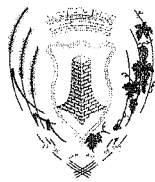
Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, autorizado pelo Processo Administrativo nº 012/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal de Piraquara e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, conforme **ANEXO I – Termo de Referência.**

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Av. Frederico Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba, PR, CEP: 81330-000 e CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, telefone: 41 3249-1040, representado(a) pelo(a) Sr.(a) Eric do Rosario portador da Carteira de Identidade RG nº. 8640715-9 e CPF/MF sob o n.º 057.238.129-80, a saber:

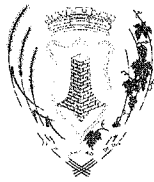
Item	Objeto	Quant.	Unitário	Total
1	Carro balde espremedor 20 litros com rodinhas.	3 unid.	R\$ 148,00	R\$ 444,00
13	Saco de lixo preto, 100 unidades, tamanho 20 litros.	71 unid.	R\$ 5,16	R\$ 366,36
Total				R\$ 810,36

2. A Câmara Municipal efetuará seus pedidos à Detentora da Ata, mediante o envio do Empenho/Autorização de compra, com a indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, sendo que o envio dos pedidos ser preferencialmente por e-mail ou telefone.
3. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
4. A entrega dos produtos pertinentes a esta Ata bem como a execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço/empenho pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.
5. Os itens deverão ser de boa qualidade, ser entregues nas quantidades e datas solicitadas, em recipiente adequados, dentro do prazo de validade, dentro dos padrões estabelecidos por órgãos reguladores, sendo que a detentora da Ata poderá responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.
6. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.



7. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos correrão por conta da detentora da Ata.
8. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira aos membros da Comissão de Recebimento, sendo que maiores informações podem ser obtidas através do telefone (41) 3589-8100.
9. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens.
10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 17.757.258/0001-30, Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR – CEP 83301-010.
11. Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual superveniente e imprevisível, alheio à vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Diretor Administrativo negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
12. No caso de os preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, serão convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
  - 12.1. O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
  - 12.2. Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
13. No caso de os preços registrados tornarem-se inferiores aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá imediatamente comunicar a Administração da Câmara Municipal sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.
  - 13.1. Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, estará dispensada do compromisso assumido.
  - 13.2. Ocorrido o item acima, serão convocadas as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
14. A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
  - 14.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 14.2. Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
  - 14.3. Ocorrer à imposição das sanções descritas nos itens 21.6.5 e 21.6.6 do edital de origem dessa Ata;
  - 14.4. Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4 do edital de origem dessa Ata;
15. As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA</b>			
0101 – Câmara Municipal de Piraquara			
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara			
<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00	01 001	011 Material de Consumo	

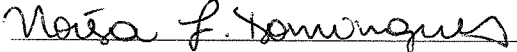


3.3.90.30.22.00	01 001	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$	810,36
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>810,36</b>

16. Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
17. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Câmara Municipal, por meio de sua Diretoria Administrativa, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
18. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019.
19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Câmara.
20. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**.
21. Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
22. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
23. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
24. Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
25. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

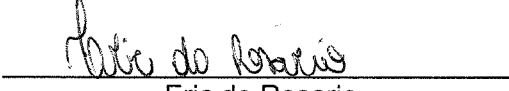
  
Leonel de Barros Castro

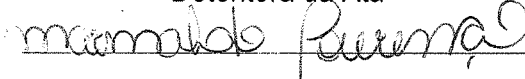
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara



1 - Testemunha

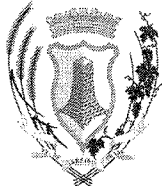
CPF: 066.409.109-18

  
Eric do Rosario  
Detentora da Ata



2 - Testemunha

CPF: 044.390.249-63



**EXTRATO DA ATA Nº 08/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piraquara

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

**Ata Nº:** 08/2019

**Detentora da Ata:** SOLO COMERCIAL EIRELI, com sede na Av. Frederico Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba, PR, CEP 81330-000 e CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 01 e 13, pelo valor total de R\$ 810,36 (Oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos).

**Data da Assinatura:** 24/09/2019

**Vigência:** 24/09/2019 até 23/09/2020

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de setembro de 2019.



LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

475

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**EXTRATO DA ATA Nº 08/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piraquara

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

**Ata Nº:** 08/2019

**Detentora da Ata:** SOLO COMERCIAL EIRELI, com sede na Av. Frederico Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba, PR, CEP 81330-000 e CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 01 e 13, pelo valor total de R\$ 810,36 (Oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos).

**Data da Assinatura:** 24/09/2019

**Vigência:** 24/09/2019 até 23/09/2020

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de setembro de 2019.

**LEONEL DE BARROS CASTRO**

Presidente

**Publicado por:**

Noísa Jeana Domingues

**Código Identificador:**99C6964D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2019. Edição 1858

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>